



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 30/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL GERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL GERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO, dantes denominada Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na localidade Maritá, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º - Integra a ESCOLA MUNICIPAL GERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO, as Escolas:

Escola Municipal do Maritá, Maritá;

Escola Municipal Lagoa da Sede, Lagoa da Vaca;

Escola Municipal Manoel Francisco Santana, Curral do Gravatá;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

José Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

=PREFEITO=
José Carlos Leal Vieira